LEI N.º 3.093, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a Lei nº 2.895, de 2 de janeiro de 2014, que "institui o pagamento de *jeton* por reuniões realizadas por pregoeiros, membros das equipes de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.895, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de junho de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo